

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 060/2017**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER – RH- Carta Convite nº 019/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER - RH**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 19.017.876/0001-79 com endereço à Rua Benedito Dias, nº 97 - sala 01, Nova Aldeia- Barueri – São Paulo - SP, neste ato representada por MARIA DINAMAR PEREIRA DE SOUZA MAKIYAMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.699.802 e do CPF/MF n.º 933.834.608-00. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2017, instruído no Processo Interno nº 17698/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa e/ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados, logística, necessários à realização de 02(dois) processos seletivos, sendo a empresa deverá elaborar separadamente 01(um) edital para estagiários e 01(um) edital para farmácia popular da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Faz parte integrante deste instrumento a proposta comercial apresentada pela contratada na Carta Convite nº 019/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **25/12/2018** com término em **24/12/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 21 de Dezembro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Secretário de Gestão Pública

Reg. 49.293.949-4

PP/ Maria Dinamar Pereira de Souza Makiyama

**MARIA DINAMAR PEREIRA DE SOUZA MAKIYAMA**  
Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social Desenvolver - RH